

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 09 DE ABRIL DE 2024

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, a União, única acionista do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, este com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocada através da correspondência “GHC-DIRET.191/2024, datada de 06 de março de 2024”, dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com a seguinte Ordem do Dia: “1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2023. 3 - Eleger membros do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes). 4 - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria”, como consta no livro de presença de Acionistas, representada por Júlio César Gonçalves Corrêa, conforme artigo quatorze do Decreto número oitenta e nove mil trezentos e nove, de dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e Portaria número sessenta e quatro, datada de nove de março de dois mil e vinte e três, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de quatorze de março de dois mil e vinte e três. Presentes também, Gilberto Barichello – Diretor-Presidente (Representando o Presidente do Conselho de Administração), e Máicon Barbosa da Silva – Advogado Chefe da Assessoria Jurídica. Encontram-se à disposição da Assembleia, Rosângela Pereira Peixoto (representando a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes Sociedade Simples - auditoria externa), Vitto Giancristoforo dos Santos (representando o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), Arinaldo Bomfim Rosendo (representando o Conselho Fiscal), e Volnei Ferreira de Castilhos (representando o Comitê de Auditoria Estatutário). Instalada a Assembleia, o Representante da União, em conformidade com o disposto no Artigo Treze do Estatuto Social, solicitou que o Representante do Presidente do Conselho de Administração – Gilberto Barichello assumisse a Presidência (competência delegada, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo onze, do Estatuto Social), que, nos termos estatutários, convidou a mim Seleta Teresinha Rizzotto para secretariá-lo, ficando assim constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Convocação, o Presidente da Mesa colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia. No que se refere ao item um – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, a presente Assembleia, deliberou pela aprovação das Demonstrações Contábeis, e do Relatório de Administração, tudo relativo ao exercício de dois mil e vinte e três. Deliberou também, pela recomendação de avaliação da adequação do registro de Subvenções a Receber à luz do Pronunciamento Técnico “CPC 00 (R2)”. No que tange ao item dois - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de dois mil e vinte e três, deliberou também, a presente Assembleia, pela aprovação da destinação do prejuízo registrado de sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e onze centavos, para a conta de Prejuízos Acumulados do resultado, na forma proposta pelos administradores da empresa, conforme legislação vigente, não havendo, portanto, resultados a serem destinados. No que concerne ao item três - Eleger membros do Conselho Fiscal a presente Assembleia deliberou pela retirada de pauta



deste tópico referente à eleição de membros do Conselho Fiscal, representantes do Ministério da Saúde, tendo em vista estar em curso o seu prazo de atuação. Referente ao item quatro - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria, a presente Assembleia deliberou pela aprovação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme orientação da “SEST constante da Nota Técnica SEI nº 10342/2024/MGI (40805040)”, em face do disposto no “art. 36, inciso VI, alínea “i”, do Decreto nº 11.437, de 17.03.2023”, conforme a seguir: “Administradores (Presidente, Diretores e membros do Conselho de Administração): até “R\$ 2.809.640,84” (dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Conselho Fiscal: até “R\$ 107.951,76” (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos; Comitê de Auditoria: até “R\$ 144.000,00” (cento e quarenta e quatro mil reais); a) é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do “art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976”; b) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; c) o pagamento da remuneração variável dos diretores (“RVA”) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela “SEST/MGI”, inclusive do teto remuneratório previsto no “§ 9º do art. 37” da Constituição; d) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; e) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; f) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula “nº 269” do Tribunal Superior do Trabalho); g) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – “CEP/PR”, nos termos da legislação vigente; h) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e i) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – “RVA” dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de “RVA” aprovados previamente pela “SEST/MGI”, ressalvando que a remuneração dos membros estatutários das empresas dependentes de recursos do Tesouro Nacional está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no “inciso XI, do art. 37”, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o “§ 9º” do mesmo artigo. j) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração”. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa.

Gilberto Barichello
Presidente

Seleta Teresinha Rizzotto
Secretária

Júlio César Gonçalves Corrêa
Representante da União

Máicon Barbosa da Silva
Advogado Chefe da Assessoria Jurídica





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/127.787-6	RSE2400146345	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
521.012.829-68	GILBERTO BARICHELO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
553.224.336-00	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.786.710-95	MAICON BARBOSA DA SILVA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
091.901.630-87	SELETA TERESINHA RIZZOTTO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10326529 em 16/04/2024 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 241277876 - 15/04/2024. Autenticação: 93C2F9FAF560A33DE78611E7F20DCF256AA0D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/127.787-6 e o código de segurança qGgh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
92.787.118/0001-20	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.	09/04/2024 17:35:25	9EF244D51FE8B74395258CC5C797F0183D229FA3

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S A:92787118000120	92.787.118/0001-20	09/04/2024 17:35:25	Participante	Certificado Digital

